



RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO CÂNCER Edital nº 001/2016

A **Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO CÂNCER**, em conformidade com a lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª e 2ª Fases do Processo Seletivo será de responsabilidade da **CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 3ª Fase do Processo Seletivo será de responsabilidade da **Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas nas cidades de **Barretos-SP, Bauru-SP e São Paulo - Capital**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das três cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

1.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROGRAMAS

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Biologia Molecular	Atenção ao Câncer	02	250,00	3.330,43*	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Biomedicina		02				
Enfermagem		06				
Física Médica em Radioterapia		03				
Fisioterapia		02				
Fonoaudiologia		03				
Nutrição		04				
Odontologia		02				

* Valor Bruto



1.2.1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para inscrição nos Programas de Residência:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- c) Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;
- e) Graduação completa no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;
- f) Possuir registro no respectivo órgão de classe;
- g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;
- h) Na eventualidade de vínculo empregatício entre os futuros participantes dos Programas de Residência com instituições públicas ou instituições privadas, os mesmos deverão apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberão salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participarem dos Programas de Residência;

2. CRONOGRAMA GERAL

DATA		EVENTOS	LOCAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Início	Término			
15/08/2016	19/08/2016	Inscrições com solicitação de redução de taxa	Instruções contidas no presente Edital Requerimento - ANEXO I www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
25/08/2016		Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas em face da solicitação de redução de taxa de inscrição	Divulgação nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
25/08/2016	27/12/2016	Pagamentos de taxa de inscrição para os candidatos indeferidos em face da solicitação de redução da taxa de inscrição	Instruções contidas no presente Edital , disponível nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
15/08/2016	26/12/2016	Inscrições	www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
27/12/2016		Último dia para pagamento das taxas de inscrição		
08/01/2017 (9 horas)		Provas Objetivas	Barretos/SP	Conforme opção feita no momento da inscrição
			São Paulo/SP (Capital)	
			Bauru/SP	



09/01/2017 (a partir das 9 horas)		Divulgação do gabarito e prova objetiva	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
10/01/2017	11/01/2017	Interposição de recursos em face da prova objetiva e gabaritos	Instruções contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
12/01/2017	18/01/2017	Resposta aos recursos interpostos em face da prova objetiva e gabaritos	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
19/01/2017 (a partir das 9 horas)		Divulgação do resultado da prova objetiva	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br
19/01/2017 (a partir das 9 horas)	20/01/2017	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva.	Instruções contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
23/01/2017		Resposta aos recursos interpostos em face da divulgação do resultado da prova objetiva	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
23/01/2017		Convocação para 2ª Fase (Avaliação Psicológica)	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br
29/01/2017		2ª Fase (Avaliação Psicológica) Conforme item 10.2	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br
03/02/2017		Divulgação do Resultado da 2ª Fase (Avaliação Psicológica) e Convocação para 3ª Fase	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br
13/02/2017		Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br
14 e 15/02/2017		Matrícula dos Residentes em 1ª Chamada	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br
Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada e tantas outras quanto necessárias, por meio dos sites www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br , telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9 horas do dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada (23/02/2017).			
O início dos Programas de Residência Multiprofissional será em 01/03/2017.			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sites www.consesp.com.br no período de **15 de agosto a 26 de dezembro de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer



banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

- f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (27/12/2016)**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) A CONSESP e o HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- h) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- **Barretos/SP**
- **São Paulo (Capital)**
- **Bauru/SP**

A escolha do local de prova será **EXCLUSIVAMENTE** para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva), todas as demais fases contempladas no Processo serão aplicadas na cidade de **Barretos/SP**.

3.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

3.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

3.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3.1.7 - Se o candidato fizer inscrição para mais de um Programa, prevalecerá a última realizada, sendo cancelada a mais antiga.

4. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 02/12/2007, o candidato terá direito ao pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda os seguintes requisitos:

- a) Tenha concluído qualquer um dos cursos de graduação compatíveis com os Programas de Residência no ano de 2016, devidamente comprovado por declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Possua renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (apresentar comprovante de renda), ou estiver desempregado (neste caso apresentar declaração por escrito, da condição **de desempregado**);

4.2 - Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da redução da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite (19/08/2016) cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos constantes dos itens 4.1 ("a" e "b").

4.3 - As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável.

4.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de pagamento reduzido indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 3.1.



- 4.5 - O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido, poderá imprimir o boleto com a redução no site www.consesp.com.br a partir de 25/08/2016, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 3.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 - O Processo de Seleção será realizado em **3 FASES**:

1ª Fase – PROVA OBJETIVA: **classificatória e eliminatória**

2ª Fase – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: **eliminatória**

3ª Fase – PROVA ORAL / ENTREVISTA / PROVA PRÁTICA - **classificatória e eliminatória**

DA PROVA OBJETIVA:

- 5.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira do Conselho de Classe;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.5.1- **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos de “Física Médica em Radioterapia”, será **permitido** o uso de qualquer tipo de calculadora para a resolução das questões técnicas. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular, tablets, notebooks ou similares. **O uso da calculadora é facultativo**. A Coordenação do Processo Seletivo poderá vistoriar a calculadora e, se houver razões que justifiquem, impedir seu uso.
- 5.5.2- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 5.5.3- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo Seletivo Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas



de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

PROGRAMA	LÍNGUA PORTUGUESA	EIXO TRANSVERSAL	ÁREA ESPECÍFICA
BIOLOGIA MOLECULAR	10 QUESTÕES	15 QUESTÕES	55 QUESTÕES
BIOMEDICINA			
ENFERMAGEM			
FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA			
FISIOTERAPIA			
FONOAUDIOLOGIA			
NUTRIÇÃO			
ODONTOLOGIA			

7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são:

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

Análise e Interpretação de Textos.

EIXO TRANSVERSAL (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BIOMEDICINA / BIOLOGIA MOLECULAR

1. Conhecer a estrutura, função e a organização dos ácidos nucleicos (DNA e RNA).
2. Definir os termos cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', intron e exon.
3. Compreender o processo de replicação das células eucarióticas.



4. Conhecer os mecanismos de reparação e a importância do reparo do DNA.
5. Compreender as diferentes etapas dos mecanismos de transcrição das células eucarióticas.
6. Compreender os mecanismos de processamento do mRNA das células eucarióticas.
7. Entender o processo de tradução das células eucarióticas.
8. Conhecer as modificações pós-traducionais.
9. Compreender os mecanismos de regulação da expressão gênica (transcripcionais e pós-transcripcionais) em células eucarióticas.
10. Compreender as principais técnicas de biologia molecular à análise genética (um gene ou um genoma) e celular tais como: extração de DNA e RNA, PCR convencional e em Tempo Real, clonagem e sequenciamento, western-blot, imunohistoquímica, citometria de fluxo, análise de cariótipo (citogenética) e cultivo de células de mamíferos.

Bibliografia Básica Recomendada:

1. Alberts B., Bray D., Lewis J. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artmed. 4ª Edição, 2004.
2. Strachan T., Read A. Genética Molecular Humana. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. Verma, Ram S. Human Chromosomes. New York MCGraw-Hill, Second Edition.
4. Citogenética Humana. Sharbel Weidner MALUF | Mariluce RIEGEL. Artmed Editora, 1 de jan de 2009
5. Thompson &Thompson. Genética Médica. Elsevier. 7 Edição.

ENFERMAGEM

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines for CPR & ECC 2015. Disponível em: <<http://guidelines.ecc.org/#>>.
2. ASPERHEM, M.V. - Farmacologia para Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 1994.
3. BARROS, A.L.L. COLS. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed. Ed. 03, 2016.
4. BATES, B. Propedêutica médica. 11ª ed. RJ: Guanabara Koogan, 2015.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Estimativa 2014: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: Inca, 2016. Disponível em:
8. <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>
9. BONASSA, E.M.A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 4ª ed. SP: Atheneu, 2012.
10. CARPENITO-MOYET, L.J. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
11. FERNANDES, A.T; FERNANDES, M.O.V; FILHO, N.R. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde. Atheneu, 2000.
13. GUYTON, A.C & HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 12ª Edição. RJ: ELSIEVER, 2011.
14. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artemed, 10ª edição.
16. PORTO, C.C. Semiologia médica. 7ª ed. RJ: Guanabara Koogan, 2014.
17. POSSO, M. B. S. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, ed. 1, 2006
18. POTTER, P; PERRY, G. Fundamentos de enfermagem. 8ª ed. RJ: ELSIEVER, 2013
19. SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Brunner&Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012
21. TAVARES, W. Manual de antibióticos e quimioterápicos. RJ: Atheneu, 1993

FISIOTERAPIA

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria; Avaliação fisioterapêutica em terapia intensiva; Monitorização aplicada ao paciente crítico; Ventilação mecânica em terapia intensiva; Noções Básica em fisioterapia em oncologia.

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

Física Geral: Grandezas e Unidades; Eletricidade e magnetismo; Física ondulatória; Física Clássica; Física Quântica: Princípios da Mecânica Quântica; Interações atômicas; Partículas fundamentais; Física nuclear; Física das Radiações; Estatística; Lógica; Inglês.

FONOAUDIOLOGIA

Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na Criança – Editora Revinter – Autores: Geraldo Pereira Jotz. Elisabete Carrada de Angelis; Ana Paula Brandão Barros
Parte III – Disfagia
Parte V – Tratamento
Parte VI – Reabilitação



Disfagia Orofaríngeas (volume 1 e 2) – Editora Pró Fono – Autores: Ana Maira Furkim e Célia Salviano Santini

Voz: O livro do Especialista (volume 1 e 2) – Editora Revinter – Autor: Mara Behlau

Sumário volume 1 – Capítulo 11: Disfonia por Ca CP

Tratado de Fonoaudiologia (Soc. Fonoaudiologia) (2ª Edição)

Fernanda Dreux Miranda Fernandes / Beatriz Castro Andrade Mendes / Ana Luiza Pereira Gomes Pinto Navas

SEÇÃO 3 – Linguagem

CAPÍTULO 28 – Avaliação e Diagnóstico das Linguagens Oral e Escrita;

CAPÍTULO 31 – Avaliação Diagnóstica e Aspectos Terapêuticos nos Distúrbios Específicos de Linguagem;

CAPÍTULO 32 – Distúrbios Específicos de Linguagem: Aspectos Linguísticos e Neurobiológicos;

CAPÍTULO 39 – Linguagem e Gerontologia;

CAPÍTULO 40 – Afasias: uma Visão Multidimensional da Atuação do Fonoaudiólogo;

CAPÍTULO 41 – Alterações de Fala: Disartrias e Dispraxias;

CAPÍTULO 42 – Linguagem e Corpo na Fonoaudiologia;

CAPÍTULO 43 – Linguagem e Psiquismo: Considerações Fonoaudiológicas Estritas

Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia

Irene Queiroz Marchesan / Hilton Justino da Silva / Marileda Cattelan Tomé

Seção 1

Novo Tratado de Fonoaudiologia

Otacílio Lopes Filho / Alcione Ramos Campioto / Cilmara Cristina Alves da C. Levy / Maria do Carmo Redondo / Wanderlene Anelli

Parte 3 – Terapia fonoaudiológica: motricidade orofacial e disfagia orofaríngea

35 – Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orofaciais;

36 – Falar – habilidade que aproxima ou afasta as pessoas;

43 – Paralisia facial periférica: atuação fonoaudiológica;

46 – Avaliação das disfagias neurogênicas em adultos;

47 – Reabilitação das disfagias neurogênicas em adultos.

NUTRIÇÃO

Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral; Diagnóstico e Avaliação Nutricional; Triagem Nutricional; Cuidado nutricional nas seguintes condições clínicas da criança, adulto e idoso: Oncologia, Cardiopatias (Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemia; Doença Arterial, Infarto agudo do miocárdio), Obesidade e Síndrome Metabólica; Diabetes Mellitus; Doenças do trato gastro intestinal (Esofagite, úlcera péptica, Disfagia, Diarreia Aguda e Crônica; Doença Celíaca; Doença de Crohn; Retocolite Ulcerativa; Constipação Intestinal; Síndrome do Intestino Irritável; Doença Diverticular do Cólon; Distúrbios Gastrointestinais), Hepatopatias e Transplante Hepático, Nefropatias (Doença renal crônica e aguda), Pneumopatias, Neuropatias (Doença de Parkinson, epilepsia, AVE), Hipermetabólicos (trauma, sepse, queimados e HIV/AIDS). Interpretação de exames laboratoriais em nutrição clínica.

Bibliografia Recomendada:

1. MAHAN, K. L. Krause Alimentos, Nutrição & Dietoterapia. 11ª. ed. São Paulo: Roca, 2005.
2. SHILS, M. E. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 9ª. ed. Barueri: Manole, 2003. v. 1 e 2.
3. SILVA, S.M.C.S., MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. 1ª. ed. São Paulo: Roca, v.1, 2007.
4. WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. v. 1 e 2.
5. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. 2ª. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2007.
6. Instituto Nacional do Câncer; Ministério da Saúde. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. 2ª. ed. Rio de Janeiro (Brasil), 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consenso_nacional_de_nutricao_oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consenso_nacional_de_nutricao_oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf>
7. TOLEDO, D., CASTRO, M. Terapia Nutricional em UTI. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
8. CALIXTO-LIMA, L., REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
9. VITOLLO M.R. Nutrição – da gestação ao envelhecimento. 2ª ed. São Paulo: Rubio, 2014.

ODONTOLOGIA

Patologia Geral: Inflamação, doenças infecciosas, neoplasias; **Diagnóstico:** Aspecto normal, variação do normal, lesões fundamentais, exame clínico e complementares, planejamento terapêutico, processo de diagnóstico; **Patologia bucal:** Cistos dos maxilares; Tumores odontogênicos e não odontogênicos; lesões cancerizáveis ou potencialmente malignas; Lesões nodulares e vegetantes; lesões ulcerativas e vesiculobolhosas; **Oncologia:** Fundamentos básicos em oncologia; Fatores de risco, epidemiologia e tratamento oncológico e prevenção do câncer de boca; Complicações orais do tratamento oncológico. **Cirurgia:** Anestesia (técnicas, soluções, indicações, contraindicações e complicações),



biópsias; **Radiologia:** Tomadas radiográficas periapicais, interproximais e panorâmicas; **Diagnóstico, planejamento e tratamento em:** Periodontia, Endodontia, Dentística, Prótese fixa, removível e total, Odontopediatria.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **08 de janeiro de 2017** às 9h nas cidades de **Barretos/SP, Bauru/SP e São Paulo – Capital**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, em locais e serem informados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.
- 8.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nas cidades, a CONSESP e a Fundação Pio XII poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 8.3 - Sob hipótese nenhuma será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele definido em sua inscrição.
- 8.4 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.5 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.6 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 - Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 9.3 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

- 9.4 - A nota da Prova Objetiva será utilizada **EXCLUSIVAMENTE** para seleção do candidato para a 2ª Fase (Avaliação Psicológica), que serão convocados na proporção 3 (três) vezes o número de vagas para cada um dos Programas. Em caso de igualdade de notas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital.



10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (2ª FASE)

- 10.1** - A Avaliação Psicológica consistirá na utilização de um conjunto de procedimentos científicos, que permitirá identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis ou não com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido.
- 10.2** - Serão convocados a participar da **Avaliação Psicológica**, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção **3 (três) vezes o número de vagas para cada um dos Programas**. Em caso de igualdade de notas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital.
- 10.3** - O candidato deverá apresentar-se portando documento original de Identidade, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.
- 10.4** - O candidato deverá apresentar-se para a realização da Avaliação, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e lápis preto;
- 10.5** - A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.6** - Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
- 10.7** - O candidato somente poderá utilizar os sanitários e bebedouros nos intervalos concedidos pela organizadora entre as aplicações dos testes de avaliação psicológica, podendo ausentar-se definitivamente após o término da aplicação do último teste da etapa de Avaliação Psicológica.
- 10.8** - Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:
- 1. Apto:** significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
 - 2. Inapto:** significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
- 10.9** - O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. Será considerado “apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas e funções cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Será considerado “inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.10** - Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.
- 10.11** - A inaptidão na avaliação não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções para o cargo pretendido.
- 10.12** - Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 10.13** - A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pela empresa (Consesp) explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
- 10.14** - O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela empresa (Consesp).



- 10.15-** O psicólogo contratado pelo candidato se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 10.16-** Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e (ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 10.17-** O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
- 10.18-** Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
- 10.19-** Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
- 10.20-** Atendendo aos ditames da ética psicológica, havendo recurso, ou na ocasião de conhecimento das razões da não-indicação, o processo de avaliação psicológica somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 10.21-** Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc.;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas especificadas no presente edital;
 - h) for considerado NÃO RECOMENDADO para o cargo/perfil.
- 10.22-** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dessa fase não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 10.23-** A Avaliação Psicológica terá um prazo de validade de 1 (um) ano a contar de da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.
- 10.24-** Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter-se a nova Avaliação Psicológica.
- 10.25-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital.

11. DA PROVA ORAL / ENTREVISTA / PROVA PRÁTICA (3ª FASE)

- 11.1 -** A 3ª Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2 -** Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nesta fase.
- 11.3 -** A pontuação da 3ª fase será baseada em critérios a serem determinados pela Banca Examinadora.
- 11.4 -** Cada um dos PROGRAMAS realizará a seu critério todas as PROVAS DETERMINADAS (Prova Oral, Entrevista e Prova Prática), ou as provas que considerar de suma importância no critério de avaliação e desenvolvimento do Residente.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - A nota final do candidato será a Nota da 3ª Fase (Prova Oral / Entrevista / Prova Prática).

12.2 - **Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:**

a) maior média das notas obtidas na graduação;

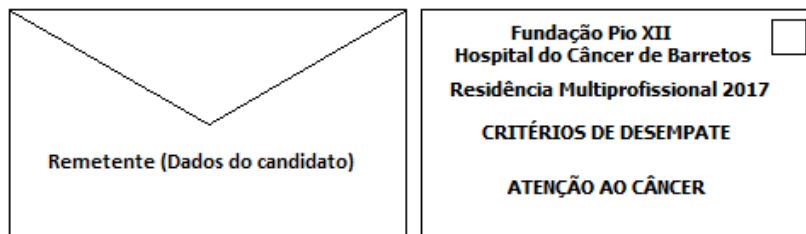
Metodologia de Análise

Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.

Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.

b) candidato mais idoso;

12.3 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO** do HISTÓRICO ESCOLAR (CRITÉRIO DE DESEMPATE). Não serão considerados documentos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, programa e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.



12.4 - Os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios para aplicação do CRITÉRIO DE DESEMPATE perderão direito ao mesmo.

12.5 - O candidato que se inscrever em mais de um PROCESSO SELETIVO, deverá entregar envelopes separados para o CRITÉRIO DE DESEMPATE, não sendo considerados documentos de um processo para outro.

12.6 - **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1 - Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, às 9h do dia **09 de janeiro de 2017** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva (gabarito) poderão ser interpostos no site nos dias **10 e 11 de janeiro de 2017** no site www.consesp.com.br.

13.1.3- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicada no site www.consesp.com.br no dia **19 de janeiro de 2017**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.1.4- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de



questões julgadas irregulares.

- 13.2.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.2.2-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais, quando estes não figurarem referência bibliográfica solicitada. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 13.2.3-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DAS MATRÍCULAS

- 14.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2017**. Após este período serão considerados desistentes.
- 14.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a COREMU Comissão de Residência Multiprofissional da Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Vilella, 1331 – Bairro Paulo Prata / Barretos - SP– Pavilhão Ivete Sangalo, das 9h00 às 17h00, com 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade
 - b) Cadastro de Pessoa Física
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento
 - d) Carteira de Vacinação Atualizada (principalmente hepatite B e Tétano)
 - e) Comprovante de Residência (mês vigente ou no máximo 30 dias)
 - f) Carteira do respectivo Conselho Regional ou protocolo
 - g) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente
 - h) PIS / PASEP
 - i) Cartão SUS
 - j) Título de Eleitor
 - k) Foto 3 x 4
 - l) Conta Corrente para recebimento da Bolsa (preferencialmente no Banco do Brasil)
 - m) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

- 14.3** - O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

15. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

As áreas de Estágio de todos os programas são as constantes do ANEXO II.

16. DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

A Apresentação, Objetivos e Estrutura dos Cursos para todos os programas são as constantes do ANEXO III.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 17.2** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS), após o resultado final.
- 17.3** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.4** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 17.5** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 17.6** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência Multiprofissional.
- 17.7** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barretos-SP, 12 de agosto de 2016.

Paula Batista Luize
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2016 – ATENÇÃO AO CÂNCER

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional - 2017, da Fundação PIO XII - Hospital do Câncer de Barretos, nos termos da Lei nº 12.782/07, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007, anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Barretos/SP, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



ANEXO II DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

BIOLOGIA MOLECULAR

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 1 mês CPOM: 4 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

BIOMEDICINA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 1 mês CPOM: 4 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Ambulatórios de especialidades Centro cirúrgico Internação cirúrgica Serviço de Controle de Infecção Hospitalar Estomaterapia Unidade de Terapia Intensiva
R2	Unidade de Cuidados Paliativos Internação clínica Pediatria Hematologia / Transplante de Medula Óssea/ Hemonúcleo Radioterapia Quimioterapia

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS (fora do departamento de Radioterapia)
R1 e R2	Simulação/Aparelhos Controle de Qualidade/Dosimetria Planejamento 3D/IMRT/Radiocirurgia Braquiterapia de Próstata e Ginecológica Ficha Técnica



FISIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	UTI – Adulto Internações – Clínica e Cirúrgica Transplante de Medula Óssea e Hematologia
R2	Ambulatório Geral de Fisioterapia Unidade II (Cuidados Paliativos) Pediatria (UTI, Internação Clínica e Cirúrgica e Ambulatório)

FONOAUDIOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Ambulatório Adulto Ambulatório Pediatria Audiometria Cuidados Paliativos Internação UTI Videofluoroscopia de Deglutição
R2	Ambulatório Adulto Ambulatório Pediatria Enfermaria Adulta Internação Adulta Internação Pediátrica UTI

NUTRIÇÃO

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Hospital Pediátrico Internação Clínica e Atendimento Ambulatorial Internação Cirúrgica e Atendimento Ambulatorial
R2	Internação Clínica e Atendimento Ambulatorial Internação Cirúrgica e Atendimento Ambulatorial Unidade de Cuidados Paliativos e Atendimento Ambulatorial Unidade de Terapia Intensiva e Atendimento Ambulatorial

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2 (Rodízio)	Ambulatório de odontologia - setor de Cabeça e pescoço Unidade de terapia intensiva Hospital Infante Juvenil Unidade de Cuidados Paliativos Setor de Transplante de medula óssea - ambulatório de odontologia Setor de Hematologia - ambulatório de odontologia Setor de Prevenção



ANEXO III DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

APRESENTAÇÃO:

Os Cursos de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer: Ciências Biológicas, Biomedicina Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiólogos, Nutrição, Odontologia e Física Médica em Radioterapia em Oncologia caracterizam-se como modalidade de curso de especialização *latu sensu*, em que há ênfase no ensino eminentemente prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos e o desenvolvimento de pesquisa em Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia. Os programas de residência constituem espaço de formação teórica-prática, destinada, sob a forma de Especialização, aos moldes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), constituindo uma alternativa de aprimoramento aos profissionais nas áreas específicas.

OBJETIVOS:

- Proporcionar a formação de Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Físicos Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Nutricionistas e Odontologistas especialistas na modalidade “*latu sensu*” de Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia, habilitando-os ao desempenho profissional com competência nesta área profissional e de atenção em saúde;
- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico em Radioterapia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de Saúde;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto;
- Desempenhar ações de pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar oncológico.

Biologia Molecular e Biomedicina

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o Biólogo e Biomédico nesta área, apto a realizar os procedimentos moleculares, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de risco e contaminações laboratoriais.
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, nomeadamente no Aconselhamento Genético; Análises Citogenéticas; Análises Citopatológicas; Análises e Diagnósticos Biomoleculares; Análises Histopatológicas; Banco de células, tecidos e material genético; Cultura celular e ensaios *in vitro*.
- Qualificar biólogos e biomédicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: Citogenética, Citometria de fluxo, Genética molecular, Genômica estrutural e funcional, Biologia celular, Banco de tecidos e biomoléculas, Pesquisa translacional em oncologia.

Enfermagem

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Enfermagem, tomando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de enfermagem junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o enfermeiro residente nesta área apto a manipular quimioterápicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;



- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de enfermagem na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do enfermeiro, da equipe de enfermagem e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de enfermagem nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;

Física Médica em Radioterapia

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o físico médico residente nesta área, apto a realizar os procedimentos da Física Médica em Radioterapia;
- Identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especialidades da atuação do Físico Médico, de cada equipe e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Qualificar físicos-médicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia.

Fisioterapia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Fisioterapeuta, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de fisioterapia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o fisioterapeuta residente nesta área apto a realizar os procedimentos fisioterapêuticos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fisioterapia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do fisioterapeuta, da equipe de fisioterapia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de fisioterapia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar fisioterapeutas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Fisioterapia em Mastologia, Ortopedia, Neurologia, Cabeça e Pescoço, Uroginecologia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, Pediatria e UTI Adulto e Pediátrica.



Fonoaudiologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas junto ao paciente oncológico;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fonoaudiologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia; - Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações da fonoaudiologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar; - Qualificar fonoaudiólogos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: prevenção, diagnóstico, terapêutica, reabilitação e cuidados paliativos.

Nutrição

- Proporcionar conhecimento técnico-científico e atitudes ético-humanísticas, que tornem o nutricionista residente nesta área, apto a realizar os procedimentos nutricionais;
- Associar conhecimentos da fisiopatologia com a dietoterápica, minimizando alterações fisiológicas causadas pelo tratamento oncológico;
- Desenvolver terapias nutricionais que otimizem o tratamento oncológico, diminuindo o tempo de internação e as alterações fisiológicas causadas pelo procedimento cirúrgico;
- Avaliar e adequar às necessidades nutricionais dos pacientes, relacionando a uma terapia nutricional específica para alterações neoplásicas;
- Qualificar nutricionistas graduados para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: cabeça e pescoço, neurologia, pediatria, radioterapia, quimioterapia, cuidados paliativos e dor, hematologia e TMO, UTI, digestivo baixo, digestivo alto, urologia, mastologia, ginecologia e tórax.

Odontologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Cirurgião Dentista, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de Odontologia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o cirurgião dentista residente nesta área apto a realizar os procedimentos odontológicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de odontologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do cirurgião dentista, da equipe de odontologia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de odontologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar cirurgiões dentistas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Cabeça e Pescoço, Neurologia, Pediatria, Radioterapia, Quimioterapia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, UTI e Prevenção.



DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de Março/2017 a Fevereiro/2019, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**